

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM FELICIANO Protocolo nº <u>633, 2023</u> Data: <u>11/10/23</u> <u>Pl Shirley Pereira</u> RESPONSÁVEL
--

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 58, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 194.032,00.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 194.032,00 (cento noventa e quatro mil e trinta e dois reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
0601 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
0601.023.2068 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
784/6 339030000000 FR.1500 – COMPL.1001 – DFR.20 – Material de Consumo	R\$	15.000,00
801/0 339039000000 FR.1500 – COMPL.1001 – DFR.20 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
0601.025.2080 – TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL		
903/2 339030000000 FR.1540 – DFR.31 – Material de Consumo	R\$	50.000,00
904/0 339039000000 FR.1540 – DFR.31 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
0402 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
0402.011.2116 – MANUTENÇÃO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – ABRIGO MUNICIPAL		
483/9 339030000000 FR.1665 – DFR. – 1096 – Material de Consumo	R\$	4.312,00
485/5 339039000000 FR.1665 – DFR. – 1095 – Material de Consumo	R\$	9.720,00
TOTAL:	R\$	194.032,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto o excesso de arrecadação das seguintes receitas:

01.1.1.2.50.0.1.02.00.00 – IPTU – Principal - MDE – Código Reduzido Receita nº 968-7 Recurso 1500 no valor de R\$ 1.748,23.

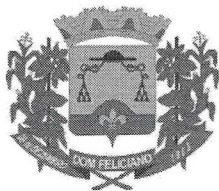
01.1.1.2.53.0.1.02.00.00 – ITBI - Principal – MDE - Código Reduzido Receita nº 980-6 Recurso 1500 no valor de R\$ 12.161,26.

01.1.1.303.4.1.02.00.00 – IRRF – Outros Rendimentos – MDE – Código Reduzido Receita nº 995-4 Recurso 1500 no valor de R\$ 10.579,31.

Este documento possui assinaturas digitais ou eletrônicas.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sistemas.domfeliciano.rs.gov.br:8181/sys568/publico/autenticidade-documento.xhtml> e informe o código: **E849BDE8**



Clenio Boeira Da Silva
403.194.159-53
Prefeito
11/10/2023 14:44:05



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO**

01.1.1.4.51.1.1.02.00.00 – ISSQN – Principal – MDE - Código Reduzido Receita n° 998-9 Recurso 1500 no valor de R\$ 2.741,62.

01.7.2.1.51.0.1.02.00.00 – Cota-parte do IPVA – MDE - Código Reduzido Receita n° 1028-6 Recurso 1500 no valor de R\$ 2.769,58.

01.7.5.1.50.0.1.01.00.00 – Transferências de Recursos do Fundeb - Código Reduzido Receita n° 1466-4 Recurso 1540 no valor de R\$ 150.000,00.

01.7.3.9.99.0.1.01.00.00 – Transferências de Convênios – Casa de Passagem Cristal - Código Reduzido Receita n° 1574-1 Recurso 1665 no valor de R\$ 4.312,00.

01.7.3.9.99.0.1.04.00.00 - Transferências de Convênios – Casa de Passagem Camaquã - Código Reduzido Receita n° 1607-1 Recurso 1665 no valor de R\$ 9.720,00.

TOTAL R\$ 194.032,00 (cento noventa e quatro mil e trinta e dois reais).

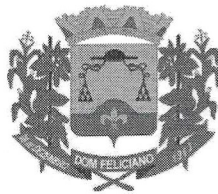
Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de outubro de 2023.

Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal



Clenio Boeira Da Silva
403.194.159-53
Prefeito
11/10/2023 14:44:05



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 58/2023

O presente Projeto de Lei “*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 194.032,00*”.

O crédito suplementar ora aberto terá como cobertura o excesso de arrecadação elencada no art. 2º da proposição.

Trata-se de adequação orçamentária com a finalidade de ajustar o orçamento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cidadania, Ação e Desenvolvimento Social, visando permitir a execução dos serviços públicos, recurso referente de alienação de bens.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de outubro de 2023.

Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal.



Clenio Boeira Da Silva
403.194.158-53
Prefeito
11/10/2023 14:44:05